



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 04/2011  
ESCLARECIMENTO 06/2011

ÀS EMPRESAS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 03/2011, nos termos do item 4.3 do edital de licitação referente à Concorrência Pública 04/2011, vem por meio do presente prestar esclarecimentos acerca de questionamento apresentado por licitante, através do protocolo 11.291.316-5, no seguinte sentido:

QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS:

**Pergunta 1:**

“O Edital estabelece no Item 9.2.1.1 que as Propostas de Preços que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como consignarem preços superiores aos valores máximos fixados pela COMEC, receberão Note de Preço (NP) equivalente a 0 (zero).

Como o salário de engenheiro fixado por dispositivo legal é de R\$ 4.905,00 (nove salários mínimos – Lei nº 5.194/66 e Convenção Coletiva de Trabalho, SENGE/PR) e no Edital consta R\$ 4.802,21, solicita-se como proceder?”

RESPOSTA:

O valor máximo da referida Concorrência foi estabelecido de acordo com pesquisa de mercado, com base em 4 (quatro) orçamentos obtidos junto a empresas do ramo de operação correlato, os quais constam do respectivo processo administrativo, em obediência ao Decreto Estadual nº 5.892, de 07.12.2009.

Referido ato estabelece também que “o preço máximo da licitação deve ser o menor valor dentre os obtidos”.

Destaque-se, ainda, que a Concorrência Pública nº 04/2011 está sendo realizada sob o regime de empreitada por **preço global**.

**Pergunta 2:**

“O Edital Estabelece, na página 77, no Termo de Referência, através da Planilha de Equipe Técnica, níveis superior e médio, quantitativos de mão-de-obra a serem utilizados nas fases de projeto e de obras. Porém, alguns quantitativos previstos no Termo de Referência não são os mesmos apresentados nas Planilhas Orçamentárias, a saber:

-Engº Auxiliar, na fase de projeto: previstos 3 orçado 1;

-Engº Estruturas, na fase de projeto: previstos 2 orçado 1;



- Eng<sup>o</sup> Ambiental, na fase de projeto: previstos 2 orçado 1;
- Assistente Social, na fase de projeto: previsto 1 orçado 0;
- Topógrafos, na fase de projeto: previstos 5 orçado 3;
- Laboratoristas, na fase de projeto: previstos 5 orçado 3;
- Auxiliar de Laboratório, na fase de obra: previstos 6 orçado 0;

Considerando tais divergências de quantitativos e considerando que o orçamento sofrerá acréscimo financeiro, solicita-se como proceder?"

**RESPOSTA:**

A Planilha a ser considerada para efeito de formulação da Proposta de Preço, é a que consta da página 54 do Edital.

**Pergunta 3:**

"Como o orçamento objeto do certame em foco, apresentando seus preços unitários, considerados como limites a serem adotados, foi incorporado ao Edital em 20/09/2011, isto é, a 34 (trinta e quatro) dias da entrega das Propostas, para atendimento ao Art. 21 da Lei nº 8.666/83, no nosso entendimento, deverá ser prorrogado para o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para concorrência pública.

**RESPOSTA:**

O limite a ser adotado na proposta apresentada pelo licitante é o referente ao preço global e não aos preços unitários.

O orçamento referido integra o processo administrativo referente à Concorrência Pública nº 04/2011, o qual é público, permite a consulta a qualquer tempo, por qualquer interessado e encontra-se disponível desde a data de produção dos atos, portanto, em período bem superior aos 45 dias referido pelo peticionário.

Inexiste motivo para a reabertura do prazo pois o ato não implica em alteração que atinja a formulação da proposta.

A presente correspondência atende ao previsto no item 4.3. do instrumento convocatório referente à Concorrência Pública 04/2011, devendo a mesma ser remetida a todas as empresas que já adquiriram o edital, bem como, incluída nos CD-Room que contém o respectivo edital para fins de comercialização. Deverá, ainda, a presente manifestação ser disponibilizada no *site* desta Coordenação.

Curitiba, 18 de outubro de 2011.

MARIA LETIZIA JIMENEZ ABBATE FIALA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação